



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

PROAD nº 18211/2024

Cuida-se de solicitação da Divisão de Engenharia Civil, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico-profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis e sua homologação junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Para tanto, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Conforme registrado pela Secretaria de Licitações e Contratos, no doc. 2, trata-se de contratação prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

Verificam-se nos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP e anexos (doc. 7 e seguintes); o Mapa de Gerenciamento de Riscos (doc. 8); a Memória de Cálculo (doc. 11); e o Termo de Referência – TR com anexos (docs. 18, 19 e 21).

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 359/2024 (doc. 25), concluindo pela possibilidade de aprovação do Termo de Referência, com recomendação relativa à juntada de documentação necessária à contratação (certidão de regularidade perante o CADIN).

Nesse sentido, a Área de Suporte às Contratações/Secretaria de Licitações e Contratos apresentou novo TR, no doc. 26, informando, no doc. 30, o atendimento do recomendado pela Assessoria Jurídica.

Dessa forma, com esteio no referido Parecer, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência de doc. 26.

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **valido** as planilhas constantes do doc. 20 e determino a sua publicidade.

Assim, **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para verificar se há previsão orçamentária para atender a despesa em pauta.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço global (conforme subitem 8.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Ademais, **determino** a divulgação do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Após, **remetam-se** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, conferir publicidade à planilha orçamentária e realização da licitação.

**FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA**

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição